



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 340/2009, 20 de Julho de 2009.

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios, com finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam ratificados, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Angélica, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Jateí, Novo Horizonte do Sul e Vicentina, para a constituição de Consórcio Público destinado à promoção de medidas de desenvolvimento regional, com amplas discussões e ações locais, buscando convênios governamentais e não governamentais para o alcance de seus objetivos inclusive o Governo Federal, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul – MS, 20 de julho de 2009.


Marcílio Álvaro Benedito
Prefeito Municipal